Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1046

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Cotação 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.724, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.200,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.937, de 03 de setembro de 2.024 e do Decreto Municipal nº 4.671, de 03 de setembro de 2.024 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para cobertura de despesas com Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Familiar, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.243.0064.2084.0000 – Família Acolhedora

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.200,00

Vinculo 500 003 – Proteção Especial –STN 1.661

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

021501 – Fundo de Assistência Social

08.243.0064.2084.0000 – Família Acolhedora

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Vinculo 500 003 – Proteção Especial –STN 1.661

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Janeiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Janeiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.725, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 297.000, 00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.943, de 23 de setembro de 2.024 e do Decreto Municipal nº 4.680, de 23 de setembro de 2.024 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil Reais), para ações de Implantação de Leitos de Saúde Mental, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2283.0000 Leitos de Saúde Mental

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 165.900,00

Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2283.0000 Leitos de Saúde Mental

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 131.100,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Janeiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Janeiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.726, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.000, 00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.964, de 03 de dezembro de 2.024 e do Decreto Municipal nº 4.704, de 03 de dezembro de 2.024 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um e mil Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021304 Educação Básica- Fundamental

12 361 9011 2284 0000 Escola Tempo Integral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 51.000,00

Fonte: 0.05.11

Vinculo 220.013-Escola Tempo Integral Lei 14640/23

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Janeiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Janeiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.269 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Instaura processo administrativo de readaptação funcional nº 009/2024 da empregada pública Marli Aparecida de Mira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125/2019

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.509/2024;

- CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empregada pública em 25/11/2024 com declarações e exames médicos anexos, em que, requer a mudança de função devido à comorbidades alegadas;

- CONSIDERANDO a necessidade de apurar a extensão das limitações possivelmente existentes;

- CONSIDERANDO as atribuições do emprego de ajudante de manutenção, presentes no rol anexo ao Decreto nº 1.627 de 29 de abril de 2003, que no momento devem ser evitadas até que se apure a extensão das suas comorbidades e as limitações existentes;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, a instauração de Processo Administrativo de Readaptação Funcional nº 009/2024, da empregada pública MARLI APARECIDA DE MIRA, portadora do RG nº 33.XXXXXXXXX-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº XXXXXXXXX, ajudante de manutenção, matrícula nº 7845, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitida em 22/01/2007, para apurar a extensão da sua condição de saúde e os eventuais limites ao exercício das atividades atribuídas ao seu emprego de origem, promovendo ou não a readaptação em uma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 4.125/2019, salvaguardando a saúde da empregada, bem como o interesse público na melhor prestação do serviço municipal.

Art. 2° - Ainda, DETERMINA, que a partir da presente data, que a mesma passe a exercer **TEMPORARIAMENTE** funções **APENAS FUNÇÕES NA COPA E NA COZINHA da referida secretaria em que se encontra lotada.**

Art. 3º – Que seja notificado seu superior sobre o presente processo administrativo de readaptação e as limitações apresentadas pela empregada para que não lhe seja solicitado à realização de atividades que prejudiquem seu atual estado de saúde.

Art. 4º – Essa Portaria entra em vigor na data se sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de dezembro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.270 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Instaura processo administrativo de readaptação funcional nº 010/2024 do empregado público Luiz Fernando Ferreira Zonfril.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125/2019

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.509/2024;

- CONSIDERANDO o A.S.O. de retorno ao trabalho de 03/12/2024 emitido pelo médico do trabalho Dr. Nehif Khalil Akrouche que aponta possível restrição na realização das atribuições do seu emprego de origem;

- CONSIDERANDO a necessidade de apurar a extensão das limitações possivelmente existentes;

- CONSIDERANDO as atribuições do emprego de agente de combate a endemias, presentes no rol anexo ao Decreto nº 1.627 de 29 de abril de 2003, que no momento devem ser evitadas até que se apure a extensão das suas comorbidades e as limitações existentes;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, a instauração de Processo Administrativo de Readaptação Funcional nº 010/2024, do empregado público LUIZ FERNANDO FERREIRA ZONFRIL, portador do RG nº 45.XXXXXXX-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, agente de combate a endemias, matrícula nº 17565, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Vigilância em Saúde, admitido em 16/07/2019, para apurar a extensão da sua condição de saúde e os eventuais limites ao exercício das atividades atribuídas ao seu emprego de origem, promovendo ou não a readaptação em uma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 4.125/2019, salvaguardando a saúde do empregado, bem como o interesse público na melhor prestação do serviço municipal.

Art. 2° - Ainda, DETERMINA que, até que se apure as possíveis limitações, o mesmo fique no seu local de trabalho, INTERNAMENTE.

Art. 3º – Que seja notificado seu superior sobre o presente processo administrativo de readaptação e as limitações apresentadas pelo empregado para que não lhe seja solicitado à realização de atividades que prejudiquem seu atual estado de saúde.

Art. 4º – Essa Portaria entra em vigor na data se sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de dezembro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.271 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Instaura processo administrativo de readaptação funcional nº 004/2024 da empregada pública Sônia Maria Pereira Antoniassi.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125/2019

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.509/2024;

- CONSIDERANDO as limitações funcionais da empregada devido a sua atual situação de saúde e a necessidade de sua readaptação funcional;

- CONSIDERANDO as atribuições do emprego de merendeira presentes no rol anexo ao Decreto nº 1.627 de 29 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, a instauração de Processo Administrativo de Readaptação Funcional nº 004/2024, da empregada pública SÔNIA MARIA PEREIRA ANTONIASSI, portadora do RG nº 25.XXXXXXX-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, merendeira, matrícula nº 10400, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Antônio Francisco D'Ávila, admitida em 09/03/1992, para apurar a extensão da sua condição de saúde e os eventuais limites ao exercício das atividades atribuídas ao seu emprego de origem, promovendo ou não a readaptação em uma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 4.125/2019, salvaguardando a saúde da empregada, bem como o interesse público na melhor prestação do serviço municipal.

Art. 2° - Ainda, que a partir de seu retorno do afastamento por motivo de saúde, a empregada passe a exercer APENAS as seguintes atividades descritas em seu emprego:

· Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições;

· Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda;

· Solicitar reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda.

Art. 3º – Ainda, que seja oficializado ao seu superior hierárquico sobre a necessidade de manutenção da empregada no emprego de origem, com as limitações já impostas, durante o presente processo, por precaução, com o fim de evitar quaisquer maiores prejuízos a saúde aparentemente já prejudicada.

Art. 4º – Essa Portaria entra em vigor na data se sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de dezembro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.272, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Fernanda Aparecida da Silva, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021:

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 06 de janeiro de 2.025, nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal Fernanda Aparecida da Silva**, Ajudante de Manutenção:**

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: EMEB - MISLENE VASCO CUNHA NEGREIROS: Avenida José Sicati, nº 444, bairro Santa-Cruz,

HORÁRIO:

De Segunda, Terça e Quinta-Feira: Das 06:00 às 10:30 h. e das 12:30 às 16:00 horas.

Sexta-Feira: Das 06:00 às 10:30 h. e das 12:30 às 14:00 horas.

Quarta- Feira, Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de janeiro de 2.025.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.273, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

Novo horário de trabalho para a servidora Rosimar Aparecida da Silva Leandro, ajudante de manutenção.

MICHELE ZANOTIM COVE, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I-ESTABELECER, a partir de 03 de janeiro de 2.025, novo e Horário de Trabalho paraa servidora ROSIMAR APARECIDA DA SILVA LEANDRO, **ajudante de manutenção**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Rua José Bonifácio nº 205 – Centro. **Setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.**

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: 06:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 15:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário**.**

III- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de janeiro de 2.025.
MICHELE ZANOTIM COVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
MICHELE ZANOTIM COVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de janeiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.274, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

Novo horário de trabalho para a servidora Taliane Volpini Buranello - Assistente Social.

MICHELE ZANOTIM COVE, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I-ESTABELECER, a partir de 03 de janeiro de 2.025, novo Horário de Trabalho paraa servidora TALIANE VOLPINI BURANELLO**, Assistente Social**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **Av. Floriano Peixoto, 760 – Centro.**

HORÁRIO:

De Segunda a Quinta-Feira: Das 11:30 horas às 15:30 horas

Sexta-Feira: 09:00 horas às 13:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, ficando revogada as disposições em contrário**.**

III- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de janeiro de 2.025.

MICHELE ZANOTIM COVE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANOTIM COVE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de janeiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem, para os Jogos da Copa Esportes 2.025 e Taça Ipuã de Futebol de Campo 2.025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerra no dia 10 de Janeiro de 2024**.

Ipuã/SP, 07 de Janeiro de 2024.

_____

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....